

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



23ª Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
00 / 08 / 18

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 064/2018-L

DATA DA ENTRADA: 03 de agosto de 2018

AUTOR: Etelino Noqueira

ASSUNTO: Dá denominação de Rua Euláris Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Nombaca.

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

APROVADO EM: 20/08/2018 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 20/08/2018

25ª Sessão Ordinária

OBS: materia simples

sem discurso

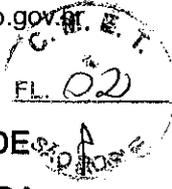
votação simples

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 64/2018-L, DE 3 DE AGOSTO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA**

### **BIOGRAFIA DE EVILÁSIO MARIA DA CONCEIÇÃO (VILLA)**

Nasceu em 28 de Janeiro de 1953, na cidade de Garanhuns em Pernambuco, Evilásio Maria da Conceição. Filho de Justina Joana da Conceição, Evilásio era o mais velho do total de 4 irmãos: Marinalda, Marineide e Ednaldo, todos filhos do mesmo pai mas nenhum deles foi registrado pelo mesmo.

Visando por uma melhor condição de vida para si e seus filhos, Justina resolveu se mudar com todos para a cidade de Osasco/SP. Evilásio, sendo o filho mais velho, começou a trabalhar para ajudar a sustentar sua família, construindo seu próprio carrinho para fazer fretes em feiras. Seu primeiro emprego foi em uma empresa de moto peças, aos quatorze anos, local onde permaneceu até os dezoito anos. Posteriormente, ingressou na empresa Cobrasma e lá permaneceu até se aposentar, por tempo de serviço. Aos 42 anos de idade, com muita força de vontade, terminou seus estudos, passou com uma as melhores notas e não parou, continuou se profissionalizando através de vários cursos no SENAI.

Casou-se aos 23 anos com Aparecida da Paz Silva, com quem teve duas filhas biológicas: Dayse e Dayane, e mais dois filhos de criação Waldemir e Luciene.

Pensando no bem estar de sua família decidiu morar no interior, conheceu o bairro Mombaça através de um amigo são-roquense, que falava muito bem da região e ao conhecer, adorou o local. Logo comprou uma chácara e trouxe a família em agosto do ano 2000, e aos poucos foi conquistando amizades maravilhosas que fazia questão de guardar no coração.

Era sempre procurado por ser um vizinho muito prestativo, que não media esforços para ajudar a quem precisasse.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

No meio do ano de 2016, descobriu um problema no coração e passou a fazer o tratamento, conquistando a amizade de enfermeiras e médicos da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Em agosto de 2016, sofreu uma grande perda com o falecimento de sua mãe, e dois meses depois, precisamente no dia 14 de Outubro de 2016, Evilásio veio a falecer na Santa Casa de São Roque, vitimado por uma parada cardíaca.

Evilásio Maria da Conceição deixou esposa, filhos, netos, família e amigos, uma imensa saudade.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 03/08/2018 - 09:23 3852/2018, de 3 de agosto de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

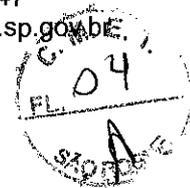
PROTOCOLO Nº CETSRS 03/08/2018 - 09:23 3852/2018

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 64/2018

De 3 de agosto de 2018.

### ***Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaça..***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA EVILÁSIO MARIA DA CONCEIÇÃO" à via pública com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff, no Bairro do Mombaça, com 670 metros de extensão e 12,00 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 3 de agosto de 2018.

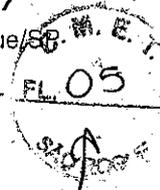
  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 03/08/2018 - 09:23 3852/2018

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2016

	Prefeitura da Estância Turística de São Roque Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTÓCOLO Nº	1461
DATA DA EMISSÃO	29-01-16
ASS. P	Mada

São Roque, 25 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas conhecidas como Rua 01 com início na Estrada Emil Scaff e término na Praça. Rua 02, sem saída com início na Rua 01. Rua 03, sem saída, com início, na Rua 01. Rua 04, sem saída, com início na Praça. Rua 05, localizada no cruzamento das Ruas 01, 04 e 06. Rua 06, com início na Praça e término na Estrada Emil Scaff. Rua 07, sem saída, com início na Estrada Emil Scaff. localizadas no Bairro Mombaça, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. (Anexo croqui das ruas)

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA  
Presidente

ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
DD. Prefeito da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/01/2016 - 09:34:46 00422/2016

P



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 020/2016 - DPMA

São Roque, 04 de abril de 2016.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 005/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 014/2016, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 072156841

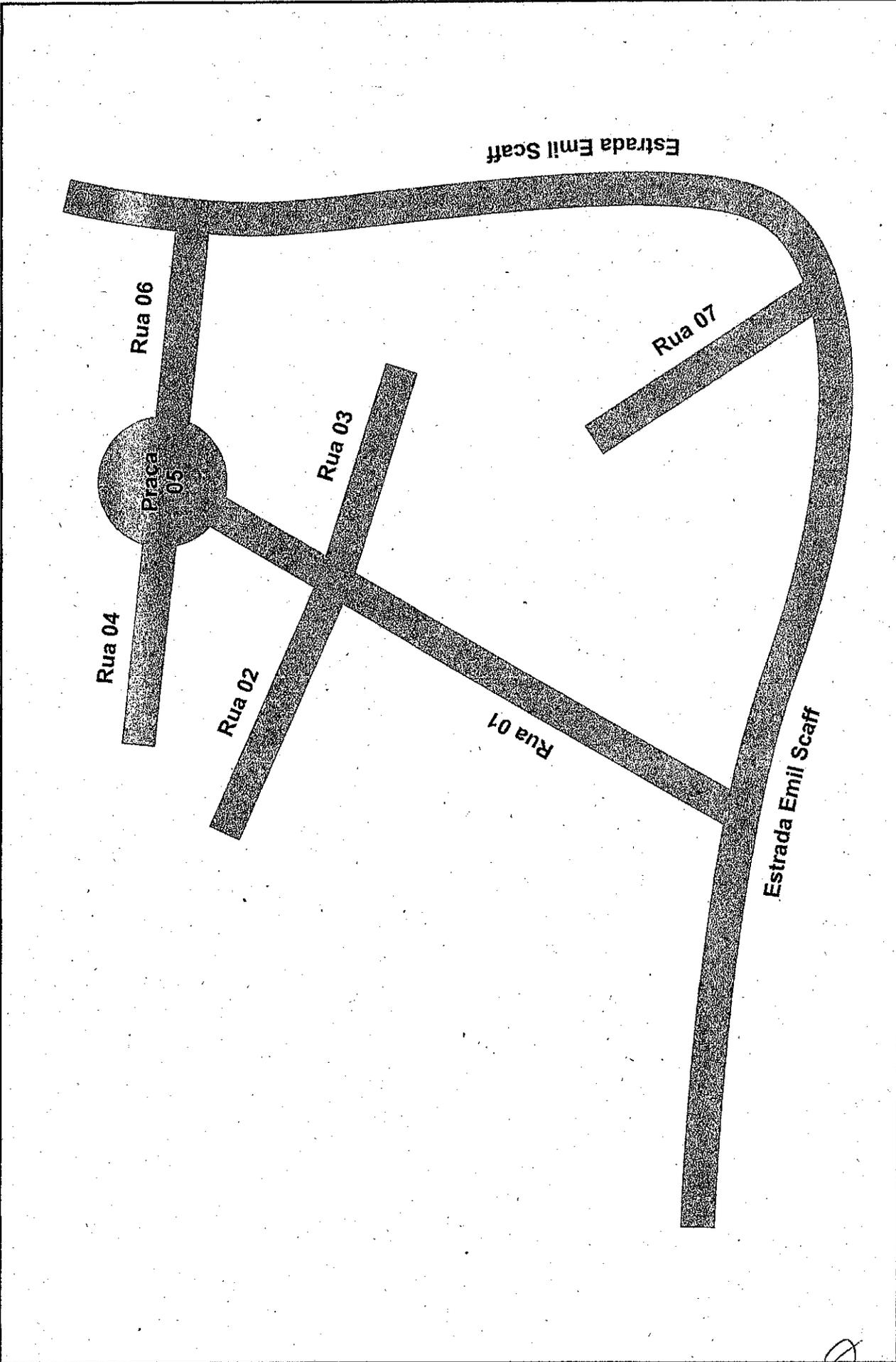
Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor

Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

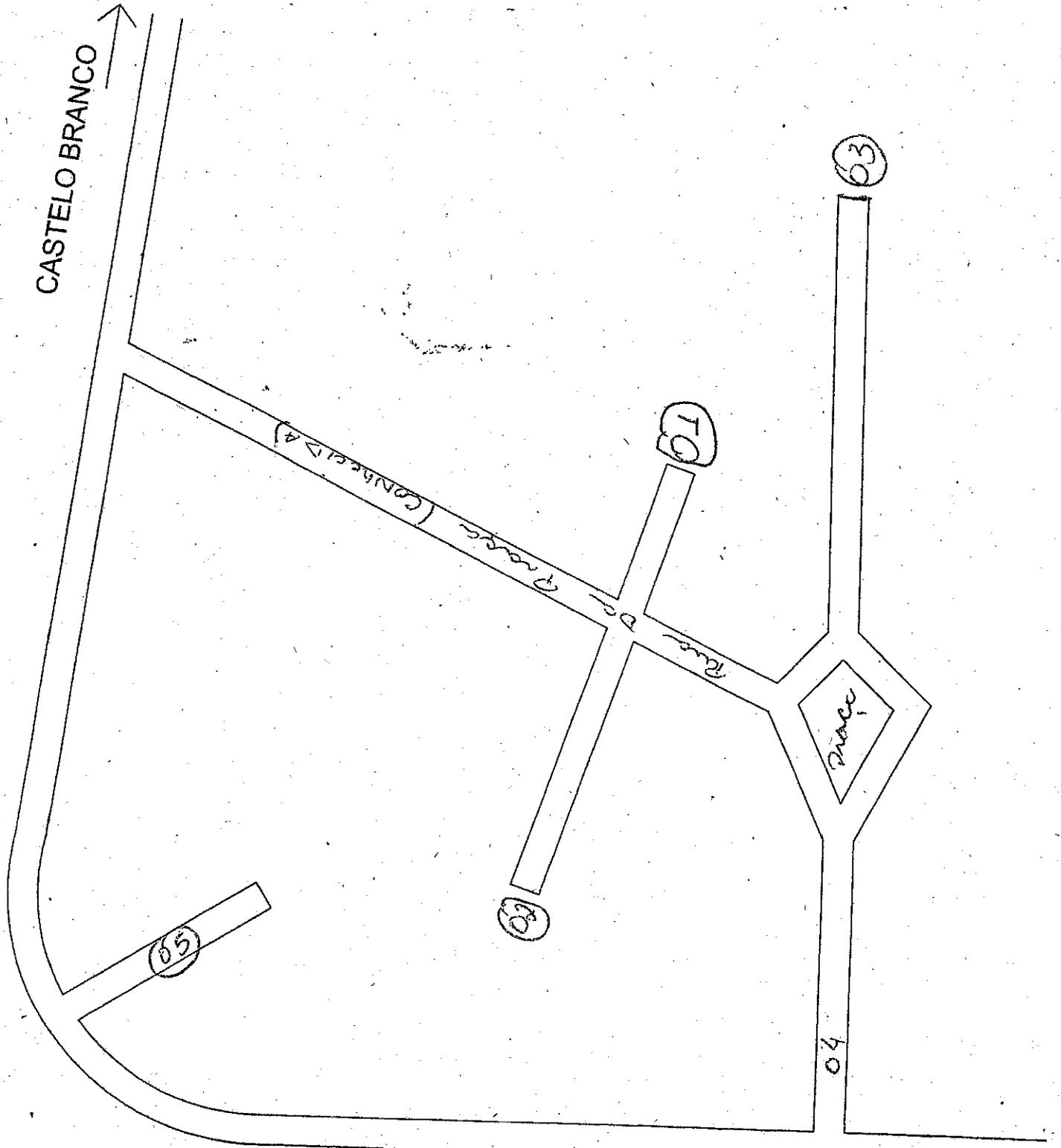
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO N°. 014/2016**

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n°. 5/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias são:

**1.) Via pública conhecida como “Rua da Praça”**, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Estrada Emill Scaff e término na praça sem denominação; **2.) Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 60mts de extensão e 8mts de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **3.) Via 02:** é oficial, não possui denominação oficial, possui 95mts de extensão e 10 de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **4.) Praça sem denominação oficial**, possui uma área de 42m<sup>2</sup>, localizada no final da via conhecida como “Rua da Praça” e entre duas vias sem denominação; **5.) Via 03:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, com início na praça sem denominação e término em propriedade particular; **6.) Via 04:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 670mts de extensão e 12mts de largura, com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff; **7.) Via 05:** não é oficial, trata-se de parcelamento irregular do solo em local com declividade superior a 30%. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. =. =. =. =. =. =. =. =.

9





## **EVILÁSIO MARIA DA CONCEIÇÃO (VILLA)**

Nasceu em Pernambuco na cidade de Garanhuns, bairro de Jupi, no dia 28/01/1953, onde a sua mãe (JUSTINA JOANA DA CONCEIÇÃO) teve o parto em casa onde o criou até seus nove anos de idade, teve mais três filhos Marinalda Maria da Conceição, Marineide Maria da Conceição e Ednaldo Maria da Conceição todos do mesmo pai, porém nenhum deles foram registrados pelo mesmo, então ela resolveu tentar uma vida melhor em São Paulo, mas precisamente na cidade de Osasco. Como Evilásio era o filho mais velho começou a trabalhar desde então criando seu próprio carrinho para fazer fretes em feira desde então passou a sustentar a mãe e seus irmãos, cuidando deles até casarem e de sua mãe até falecer no dia 12/08/2016. Com sua força de vontade reconhecida pelos vizinhos logo arrumou emprego na primeira empresa chamada Moto Peça aos quatorze anos de idade e permaneceu na mesma até aos dezoito anos, entrou pela Cobrasma e ficou até se aposentar por tempo de serviço aos 42 anos de idade, com muito esforço terminou seu estudos com uma das melhores notas da escola e passou a fazer vários cursos profissionalizantes no SENAI SP.

Casou-se aos 23 anos com APARECIDA DA PAZ SILVA, com quem teve dois filhos DAYSE VILELLA DA CONCEIÇÃO e DAYANE SILVA DA CONCEIÇÃO, e dois filhos de criação WALDEMIR FERNANDO PIRES e LUCIENE APARECIDA PIRES.

Pensando no bem estar da família decidiu-se morar no interior ouvindo falar muito bem do bairro Mombaça através de um amigo Osasquense resolveu conhecer o mesmo, foi amor à primeira vista, logo comprou uma chácara trouxe a família em Agosto de 2000 e aos poucos foi conquistando amizades maravilhosas onde sempre o guardavam no coração.

Aqui ele procurava ser um vizinho bastante prestativo não mediam esforços quando as pessoas os procuravam por ajuda.

Viveu intensamente no lugar tão desejado de sua vida.

No meio do ano de 2016 descobriu q estava com problemas de coração, passou a fazer os devidos tratamentos conquistando a amizade de enfermeiras e médicos da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, onde foi muito bem atendido até no seu ultimo suspiro.

Faleceu no dia 14/10/2016, na Santa Casa de São Roque as 12h00, por parada cardíaca.

EVILÁSIO MARIA DA CONCEIÇÃO deixou esposa, filhos, netos, família e amigos na mais pura saudades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
EVILASIO MARIA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA  
114355.01.55.2016.4.00036. 90.0021385-07

C.M. P.  
FL. 11  
114355-5-AA-000016191

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, com 63 anos de idade.
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE Jupi, Estado de Pernambuco	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO R.G. nº 9.966.087-8 - SSP / SP	ELEITOR Sim
--	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Mãe: JUSTINA JOANA DA CONCEIÇÃO  
End. falecido: na Rua das Primaveras, 24, Bairro Mombaça, São Roque, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
quatorze de outubro de dois mil e dezesseis às 12:00 (doze horas)

DIA	MÊS	ANO
14	10	2016

LOCAL DO FALECIMENTO  
na Santa Casa de Misericórdia, em São Roque - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE  
choque cardiogenico, taquicardia paroxista supraventricular

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Sepultamento no cemitério da Paz, em Araçariçuama, SP	DECLARANTE EMERSON CAETANO DAS ILVA
--	--

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATENDOU O ÓBITO  
Dr. Roberto Souza Costa Filho - CRM nº 132851

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
O falecido deixa duas filhas de nomes: Daiane, 35 e Dayse, com 36 anos de idade. O declarante ignora se deixa ou não bens a inventariar. Era portador do CPF. 763.227.508-87. Registrado em Jupi, PE, L.A- 019, fls. 299, nº 5.802.// (Reg. lavrado no Lv, C-36, fls. 190-V, nº 21385, aos 14/10/2016). -.-. Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Roque, 14 de outubro de 2016.

*Maria Odele Trompini Vieira*  
\_\_\_\_\_  
Maria Odele Trompini Vieira - Escrevente Autorizada

114355-5-AA-000016191

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 133/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 064/2018-L, de 03 de agosto de 2018, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação a via pública localizada no Bairro Mombaça.

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de Lei 064/2018-L, de 03 de agosto de 2018, para denominar de "Rua Evilásio Maria da Conceição", via pública com início na Praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff, com 670 metros de extensão e 12 metros de largura, no Bairro Mombaça.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

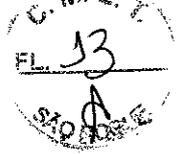
**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 07 de agosto de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**FABIANA MARSON FERNANDES**  
Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER N° 152 – 09/08/2018

Projeto de Lei N° 64/2018-L, 03/08/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

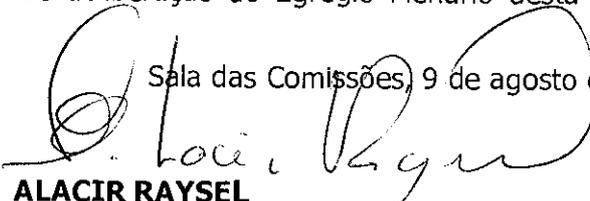
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaca.".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

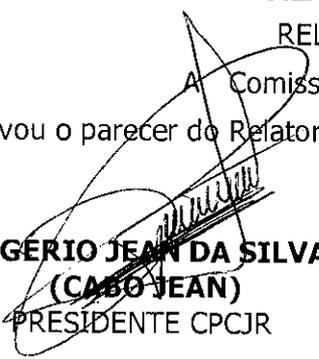
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

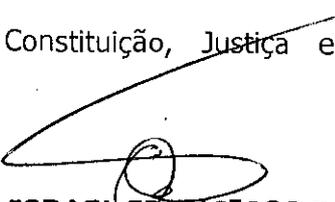
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGERIO JEAN DA SILVA**

(CABO JEAN)

PRESIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE**

**OLIVEIRA**

(TOCO)

VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



**PARECER Nº 62 – 09/08/2018**

**Projeto de Lei Nº 64/2018-L**, 03/08/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaca.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

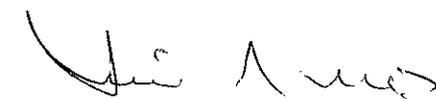
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2018.

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria absoluta – Presidente não vota)

**Projeto de Lei Nº 64/2018**, de 03/08/2018, de autoria do Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaça."

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alacir Raysel	S
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	S
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	S
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	S
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	- X -
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	S
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		0

R

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaroque@camarasaroque.sp.gov.br

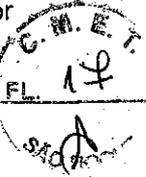
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**PROJETO DE LEI Nº 064-L, DE 03/08/2018**

**AUTÓGRAFO Nº 4.841 de 20/08/2018**

**LEI nº**

**(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)**



***Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaça.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA EVILÁSIO MARIA DA CONCEIÇÃO" à via pública com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff, no Bairro do Mombaça, com 670,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

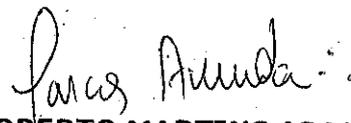
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

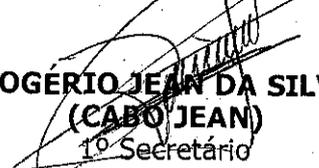
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 20/08/2018.**

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Presidente

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**(TOCO)**  
1º Vice-Presidente

  
**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
2º Vice-Presidente

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
1º Secretário

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**LEI 4.846**

**De 28 de agosto de 2018**

PROJETO DE LEI Nº 064/18-L

De 03 de agosto de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.841 de 20/08/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaça.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA EVILÁSIO MARIA DA CONCEIÇÃO" à via pública com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff, no Bairro do Mombaça, com 670,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

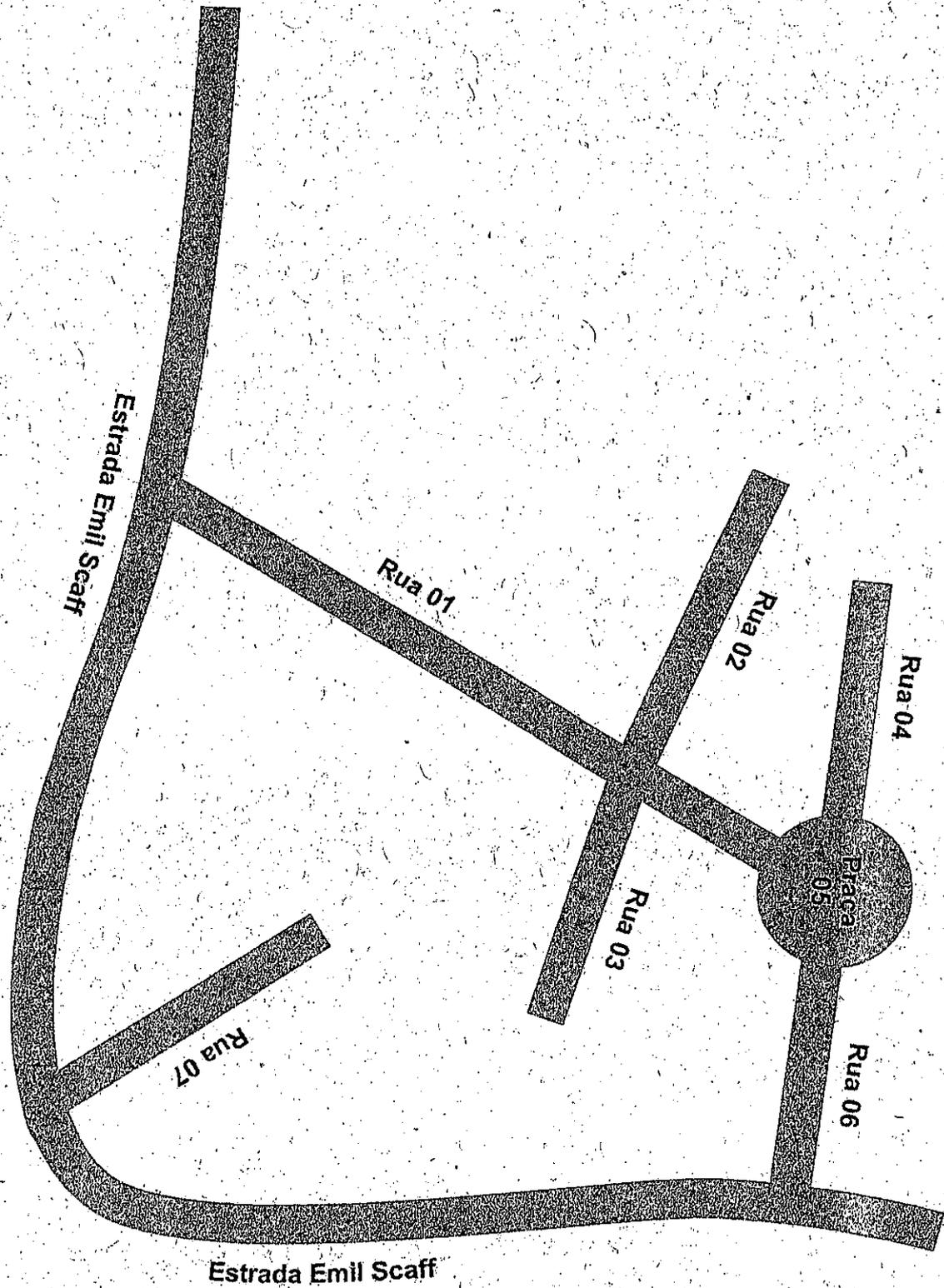
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 28 de agosto de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 20/08/2018**

/mgsm.-



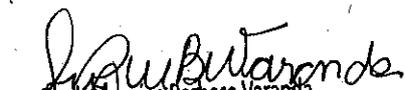
Handwritten initials or marks in the top left corner.



Publicado no Jornal da Economia

n.º 1005 fts. B3 dia 31/08/17

Ato Normativo LEI 4846/2018

  
Carolina Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente